



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

## **PORTARIA PROPLAD Nº 282, de 02 de outubro de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (Doc. SEI nº 0390751),

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Ata de Registro de Preço nº 56/2018** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 002/2018 (Processo nº 23067.021480/2017-20)**, que têm como objeto o registro de preços para eventual aquisição de uma solução de rede sem fio (WiFi) institucional com garantia por um período de 60 (sessenta) meses visando atender as necessidades da Universidade Federal do Ceará.

### **I- Gestores do Contrato**

**Titular:** JOAQUIM BENTO CAVALCANTE NETO, SIAPE nº 1348328;

**Suplente:** JOSÉ RAMOS GONÇALVES, SIAPE nº 3311127;

Ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação.

### **II - Fiscais Administrativos:**

**Titular:** ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, SIAPE nº 2123991;

**Suplente:** MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, SIAPE nº 1535565;

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

### **III - Fiscais Técnicos:**

**Titular:** MARIO GENTIL DE AGUIAR NETO, SIAPE nº 2080111;

**Suplente:** EVERSON NOGUEIRA PINHEIRO, SIAPE nº 2180432;

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores.

### **IV- Fiscais Requisitantes:**

Todos os dirigentes máximos de unidades administrativas e de unidades acadêmicas nas contratações de Soluções de Tecnologia de

Informação no âmbito de suas unidades, tendo como suplentes os seus respectivos substitutos, conforme portaria do Gabinete do Reitor nº 96, de 13 de julho de 2018 (0280229).

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

**PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/10/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0410744** e o código CRC **C1206BEE**.

Referência: Processo nº 23067.057605/2018-31

SEI nº 0410744